



Certifico a lei, nesta data foi publicada  
este (v)

LEI  
com afixação no Placard do Município

Aurora do Tocantins-TO, 19/03/2015

*Edilson*

Edilson Ferreira de Souza  
Secretário de Administração e  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 035/2014

Lei nº. 112 de 19 de Março de 2015.

**“Dispõe sobre, reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Aurora do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 01 de Janeiro de 2015 o reajuste salarial de 7,53% aos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Executivo do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, conforme anexo I desta lei.

§ 1º - O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos, em decorrência das perdas salariais nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - O presente reajuste não se aplica aos secretários municipais.

§ 3º - Aos professores de nível P-I e P-II com formação de magistério e nível superior será aplicado o reajuste anual determinado pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

**EMENDA MODIFICATIVA 015/2015:** Acrescenta-se a redação do parágrafo 3º da seguinte forma: Aos professores de nível PII com formação de nível superior será concedido o reajuste de 7,53% a partir do dia 1º de março de 2015.

**Art. 2º** - A faixa salarial após o reajuste que se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá realizar as adequações no plano de Cargos, carreiras e Salários, a fim de efetivar o aumento de salário dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

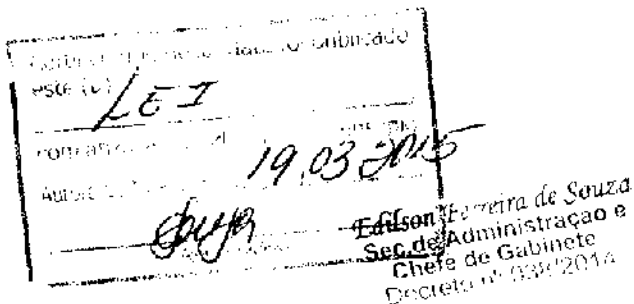


**Art. 5º** - Os reajustes e aumentos fixados na forma do Art. 1º serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março de dois mil e quinze (2015).**

  
**Aloilson Tavares Cardoso**  
Prefeito Municipal





Certifico que, nesta data foi publicado este (a)

com afixação no Mural do Município

Aurora do Tocantins, 19/03/2015

*Edilson Ferreira de Souza*  
 Sec. de Administração e  
 Chefe de Gabinete  
 Decreto nº 038/2014

**ANEXO I  
 CARGOS EFETIVOS E CONTRATADOS**

Cargo	Salário atual R\$	Salário com reajuste R\$
Agente de Endemias	854,07	918,38
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	1.014,00
Auxiliar de serviços gerais	724,00	788,00
Auxiliar Administrativo	724,00	788,00
Assistente Administrativo	890,44	957,49
Auxiliar de Enfermagem	890,44	957,49
Motorista	890,44	957,49
Operador de Máquinas (tratores)	890,44	957,49
Operador de moto niveladora e Retro escavadeira	1.100,00	1.282,83
Professor de 1º a 4º série 20 horas	1.000,87	1.076,23
Professor de 1º a 4º série 30 horas	1.334,47	1.438,33
Professor P-I	1.697,37	1.917,78
Professor P-II	1.697,37	1.917,78
Coletor Municipal	1.140,14	1.225,99
Conselheiro tutelar	824,00	886,04
Coordenador de Assist. farmacêutica	854,07	918,38
Coordenador de Endemias	854,07	918,38
Coordenador Educacional	1.171,47	1.259,68
Coordenador de Imunização	855,10	919,48
Coordenador de Informática	969,11	1.042,08
Coordenador de Programas de Saúde	800,00	860,24
Coordenador de programas Sociais	912,11	980,79
Coordenador de Vigilância sanitária	854,16	918,47
Coordenador do CRAS	1.067,85	1.148,28
Diretor de Recursos Humanos	1.197,14	1.287,28
Diretor de Agricultura	1.197,14	1.287,28
Diretor de Cultura	1.197,14	1.287,28
Diretor de Esportes	1.197,14	1.287,28
Diretor de Transportes	1.197,14	1.287,28
Diretor de Administração	1.197,14	1.287,28
Diretor de Saúde	1.197,14	1.287,28
Diretor Escolar	1.197,14	1.287,28
Diretor de Comunicação	1.197,14	1.287,28



Certifico que nesta data foi publicada  
este (o)

com afixação no Placard do Município

Aurora do Tocantins-TO, 19/03/2015

*Edilson J. Pereira de Souza*  
Sec. de Administração e  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 038/2014

Diretor de Obras	1.197,14	1.287,28
Eletricista	824,00	886,04
Mecânico de Máquinas Pesadas	1.799,74	1.935,26
Vigia Noturno	724,00	788,00
Merendeira	724,00	788,00
Porteiro Servente	724,00	788,00
Recepcionista	724,00	788,00
Chefe do Controle Interno	1.500,00	1.612,95
Chefe de Departamento de Compras	1.197,14	1.287,28

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE AURORA DO TOCANTINS,**  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março de dois mil  
e quinze (2015).

  
**Aloilson Tavares Cardoso**  
Prefeito Municipal